



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CEPİR-ES

RESOLUÇÃO CEPİR Nº 002/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo – CEPİR-ES, para o triênio 2024-2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CEPİR-ES, de acordo com as competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar 647, de 14 de novembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua 67ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2024 e tendo em vista o que dispõe na Resolução CEPİR nº 001/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a composição das seguintes Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo – CEPİR-ES, para o triênio 2024-2027.

I) Comissão Permanente de Saúde Integral da População Negra e dos Povos e Comunidades Tradicionais:

- a) Antônio Carlos;
- b) Edinéia Conceição de Oliveira;
- c) Raquel Rosa Azevedo;
- d) Thiago Rodrigues de Freitas.

II) Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Denúncias de Crimes Raciais:

- a) Carla Andressa Nascimento Silva;
- b) Edinéia Conceição de Oliveira;
- c) Igor Pinheiro dos Santos Jasper;
- d) Kelly Cristina Soares Lima;
- e) Luiz Henrique Rodrigues;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
ONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CEPİR-ES

f) Nilcélia de Jesus Santos.

III) Comissão Permanente de Articulação Institucional com os Municípios do Espírito Santo:

- a) Adriana Maria Gonçalves;
- b) Arilson Ventura;
- c) Clerismar Lyrio;
- d) Edinéia Conceição de Oliveira;
- e) Fátima Tolentino da Silva;
- f) Lizia de Boni Silva;
- g) Luciano Macal Fasolo;
- h) Thaís Souto Amorim;
- i) Thiago Rodrigues de Freitas.

IV) Comissão Permanente de Promoção, Monitoramento e Avaliação das Ações Afirmativas a População Negra e para os Povos e Comunidades Tradicionais:

- a) Adriana Maria Gonçalves;
- b) Antônio Carlos;
- c) Edinéia Conceição de Oliveira;
- d) Kelly Cristina Soares Lima;
- e) Lizia de Boni Silva;
- f) Luiz Henrique Rodrigues;
- g) Nelma Monteiro;
- h) Ricardo Luiz dos Santos Paiva.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de março de 2025.

EDINÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Presidenta do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDINÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE (CEPIR - CONSELHOS ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL)

SEDH - SEDH - GOVES

assinado em 03/04/2025 15:19:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/04/2025 15:19:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA GEJA ERNESTO (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DT2C99>